



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CONFECCÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE PERSONALIZADOS	500	UNIDADE
	<i>Especificação : DIÁRIOS A4 COM A4 COM ANTICAPA NA FOLHA 40KG ENCADERNADO COM ESPIRAL COM CAPA TRANSPARENTE E ÚLTIMA CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE.</i>		
2	GARRAFA TIPO SQUEEZE COM CAPACIDADE DE 500 ML	500	UNIDADE
	<i>Especificação : GARRAFA TIPO SQUEEZE COM CAPACIDADE DE 500 ML SOPRADA EM MATERIAL ATÓXICO COM TAMPA E VÁLVULA INJETADA.</i>		
3	COMENDA ACRILICA 10X15 PERSONALIZADAS	200	UNIDADE
	<i>Especificação : COMENDA ACRILICA 10X15 PERSONALIZADAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO.</i>		
4	MEDALHAS EM ACRILICO 7X10 PERSONALIZADOS	200	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHAS EM ACRILICO 7X10 PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO</i>		
5	CANETAS PERSONALIZADAS LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DA SME	1000	UNIDADE
	<i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA METÁLICA COM APOIADOR EMBORRACHADO COLORIDO DETALHES CROMADOS E CORPO FOSCO NA COR VERDE</i>		
6	CONFECCÃO DE CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	500	UNIDADE
	<i>Especificação : CONFECCÃO DE CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO</i>		
7	CONFECCÃO DE FOLDERS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO	1000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONFECCÃO DE FOLDERS</i>		
8	CONFECCÃO DE BANNERS 90X120CM DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO	50	UNIDADE
	<i>Especificação : CONFECCÃO DE BANNERS</i>		
9	CONFECCÃO DE CERTIFICADOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO	500	UNIDADE
	<i>Especificação : CONFECCÃO DE CERTIFICADOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



<i>OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE</i>			
10	IMPRESSÕES DE MATERIAIS DIVERSOS AVALIAÇÕES FICHAS DENTRE OUTRAS	20	UNIDADE
	<i>Especificação : IMPRESSÕES DE MATERIAIS DIVERSOS</i>		
11	CONVITES DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO	1000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONVITES</i>		
12	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X20 DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO	1000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONFECÇÃO DE BLOCO</i>		
13	PAPEL TIMBRADO 90 G-300X210 MM	5000	UNIDADE
14	PANFLETOS INFORMATIVOS 4X4 COUCHÊ 90 G 10X15 CM	8002	UNIDADE
15	BANNER 1,20X0,90 CM COM ACABAMENTO EM BASTÃO.	20	UNIDADE
16	FAIXA EM LONA 2,00X0,80 CM COM ACABAMENTO EM ILHÓS	10	UNIDADE
17	BLOCO DE DAM 2 VIAS AUTOCOPIATIVO 56 G 150X210 MM COM 100 FLS	50	UNIDADE
18	ADESIVO PLÁSTICO-10X10 CM	2000	UNIDADE
19	CARTAZES COUCHÊ 145 G 300X420 MM	1000	UNIDADE
20	BLOCO AUTO ADESIVOS 75X76 MM	20	UNIDADE
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVOS COLORIDO 50X50	25	UNIDADE
	<i>Especificação : BLOCO COM 250 FOLHAS</i>		
22	BLOCO DE RECADOS	30	UNIDADE
	<i>Especificação : BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 4 BLOCOS.</i>		
23	BANNER 0,50 CM X 1,0M-LONA	10	UNIDADE
24	BANNER 0,90CMX1,20M-LONA	20	UNIDADE
	<i>Especificação : BANNER</i>		
25	BANNER 2,70X1,80 MT.	2	UNIDADE
	<i>Especificação : BANNER</i>		
26	FAIXAS COMPRIMENTO S MTRS E 70 CM DE LARGURA TECIDO DE ALGODÃO.	30	UNIDADE
27	BANNER 1,20 X 0,80 CM COM ACABAMENTO EM BASTÃO	10	UNIDADE
	<i>Especificação : BANNER</i>		
28	BLOCO DE PROTOCOLO DE OUVIDORIA	2	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	C/CANHOTO		
	<i>Especificação : BLOCO DE PROTOCOLO 200X120 MM C/100 FOLHAS</i>		
29	CARTAZES TAM A3 COUCHÊ	100	UNIDADE
	<i>Especificação : CARTAZES TAM A3 COUCHÊ 145 G-300X420 MM</i>		
30	PAPEL ADESIVO 4X0 TAM 16X22 2 MODELOS LAMINADO	3202	UNIDADE
	<i>Especificação : PAPEL ADESIVO 4X0 TAM 16X22 2 MODELOS LAMINADO</i>		
31	BANNER HORIZONTAL PARA FUNDO DE PALCO.	54	UNIDADE
	<i>Especificação : BANNER HORIZONTAL PARA FUNDO DE PALCO 1,20M X 5,00 M IMPRESSÃO 4 CORES EM LONA E ACABAMENTO COM ILHÓS ARTE ASER DESENVOLVIDA PELA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO</i>		
32	BANNER VERTICAL 0,80X1,30 M	27	UNIDADE
	<i>Especificação : BANNER VERTICAL 0,80X1,30 M IMPRESSÃO EM 4 CORES EM LONA ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO.</i>		
33	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4 PAPEL BRANCO	530	UNIDADE
	<i>Especificação : CERTIFICADO EM TAMNAHO A4 PAPEL BRANCO COLORIDO FRENTE E VERSO GRAMATURA 180 G</i>		
34	CONVITES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 210 G	2800	UNIDADE
	<i>Especificação : CONVITES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 210 G TAM 10X15 COM QUATRO CORES COM ENVELOPE 4X0 COR LOGOMARCA PROJETOS DA SEDES PAIF</i>		
35	CRACHÁ COM CORDÃO E PRESILHA JACARÉ.	1130	UNIDADE
	<i>Especificação : CRACHÁ</i>		
36	FAIXA COLORIDA EM LONA MODELOS VARIADOS	28	UNIDADE
	<i>Especificação : FAIXA COLORIDA EM LONA TAM 3,0X0,80 ACABAMENTO ILHÓS OU BASTÃO</i>		
37	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVIVEIS	50	UNIDADE
	<i>Especificação : BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE MEDIDAS MINIMAS 38X50 MM CONTENDO 4 BLOCOS.</i>		
38	BANNER 0,50CMX 1,0M-LONA	10	UNIDADE
	<i>Especificação : BANNER</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



39	CARTAZ 21X29 CM 4 CORES <i>Especificação : CARTAZ 21X29,7 CM 4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115 G FOTOLITO INCLUSO 5,950 UND LO</i>	200	UNIDADE
40	CARTAZ 42 X29,7 CM 4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHÊ <i>Especificação : CARTAZES 42X 29,7 CM 4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO FOTOLITO INCLUSO</i>	700	UNIDADE
41	CARTAZES 42X60 CM 4X0 <i>Especificação : CARTAZES 42X60CM 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115 G FOTOLITO INCLUSO</i>	650	UNIDADE
42	FOLDER 21X30 CM 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115 G <i>Especificação : FOTOLITO INCLUSO DOBRADO 2 DOBRAS.</i>	4500	UNIDADE
43	FOLHETOS DIVERSOS 4X4 21X31 COL <i>Especificação : FOLHETOS DIVERSOS 4X4 21X31 COL</i>	7000	UNIDADE
44	CARTAZ 21X29,7 CM <i>Especificação : CARTAZ 21X29,7CM,4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO,115 G FOTOLITO INCLUSO 5.950 UND.LO</i>	500	UNIDADE
45	CARTILHA FORMATO ABERTO 21X29,7 CM <i>Especificação : CARTILHA FORMATO ABERTO 21X29,7 CM CAPA 4X0 CORES PAPEL OFF SET 24 G MIOLO 28 PAGINAS 1X1 COR PAPEL 75 ACABAMENTO CANOA GRAMPEADO.</i>	500	UNIDADE
46	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM NYLON RESINADO 70 <i>Especificação : FORMATO 45X34 COM LOGOMARCA</i>	300	UNIDADE
47	BANNER EM LONA INFORMATIVO PARA CAMPANHAS TAM 0,70X1,0. <i>Especificação : BANNER EM LONA INFORMATIVO PARA CAMPANHAS TAM 0,70X 1,0 COLORIDO</i>	26	UNIDADE
48	BANNER EM LONA INFORMATIVOS PARA CAMPANHAS TAM 0,40X 0,80 <i>Especificação : BANNER EM LONA INFORMATIVO PARA CAMPANHAS COM GRAVURAS COLORIDAS</i>	2	UNIDADE
49	BOTONS ADESIVOS PARA CAMPANHAS TAM PADRÃO. <i>Especificação : BOTONS 7X7 CM COLORIDO</i>	13	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Mauricio' and other illegible marks.



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



50	CARTAZES INFORMATIVOS PAPEL COCHÊ TAM A2.	1001	UNIDADE
	<i>Especificação : CARTAZES INFORMATIVOS COLORIDO COM GRAVURAS COLORIDAS</i>		
51	CRACHÁS COM FOTOS E CORDÃO EM PVC.	125	UNIDADE
	<i>Especificação : CRACHÁS COM FOTOS TM:7X10</i>		
52	FAIXA INFORMATIVA PARA CAMPANHAS TAM 0,50X3,0	20	UNIDADE
	<i>Especificação : FAIXA INFORMATIVA COLORIDO</i>		
53	IMPRESSÕES VARIADAS TAM A4.	8	UNIDADE
	<i>Especificação : IMPRESSÕES VARIADAS TAM A4 FRENTE E VERSO COLORIDA</i>		
54	PANFLETOS INFORMATIVOS EM PAPEL REVISTA TAM A5.	7	UNIDADE
	<i>Especificação : PANFLETOS INFORMATIVOS EM PAPEL REVISTA TAM A5 COM GRAVURAS COLORIDAS</i>		
55	PANFLETO ADESIVO PARA CARROS E MOTOS TAM A6.	10	UNIDADE
	<i>Especificação : PANFLETO ADESIVO PARA CARROS E MOTOS TAM A6 COM GRAVURAS COLORIDAS</i>		
56	PANFLETOS INFORMATIVOS TIPO LEQUE.	3	UNIDADE
	<i>Especificação : PANFLETOS INFORMATIVOS TIPO LEQUE PAPEL PESO 40G 60G COM GRAVURAS COLORIDAS</i>		
57	BANNER EM LONA INFORMATIVO PARA CAMPANHAS TAM 2,0X2,5	2	UNIDADE
	<i>Especificação : BANNER EM LONA COLORIDO</i>		
58	PAPEL TIMBRADO TAM A4 RESMAS	4	UNIDADE
59	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES	120	UNIDADE
	<i>Especificação : PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES 9X29CMX3MM COLORIDAS BASE DE MADEIRA</i>		
60	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS MODELO DOBLÔ	1	UNIDADE
	<i>Especificação : COM GRAVURAS COLORIDAS</i>		
61	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS MDELO FIESTA	1	UNIDADE
	<i>Especificação : COM GRAVURAS COLORIDAS</i>		
62	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS MODELO AMBULÂNCIA BÁU FIORINO	1	UNIDADE
	<i>Especificação : COM GRAVURAS COLORIDAS 1,70X0,80</i>		
63	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS MODELO	1	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Araci Santos
[Signature]
[Signature]
[Signature]



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	AMBULÂNCIA BÁU MONTANA		
	<i>Especificação : COM GRAVURAS COLORIDAS 1,70X0,80</i>		
64	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS MODELO AMBULÂNCIA BÁU S10	1	UNIDADE
	<i>Especificação : COM GRAVURAS COLORIDAS 1,70X80</i>		
65	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS MODELO AMBULÂNCIA BÁU SAVEIRO	1	UNIDADE
	<i>Especificação : COM GRAVURAS COLORIDAS 1,70X80</i>		
66	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS MODELO SANDERO	1	UNIDADE
67	CONTROLE DE REGISTRO DE PARTO	5	UNIDADE
	<i>Especificação : CONTROLE DE REGISTRO DE PARTO BLOCO C/100 FOLHAS TAM A4</i>		
68	CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS	5	UNIDADE
	<i>Especificação : CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS/MATERIAL HOSPITALAR BLOCO C/100 FOLHAS TAM A4</i>		
69	FICHA DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	5	UNIDADE
	<i>Especificação : FICHA DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO TAM A4</i>		
70	FICHA DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5	UNIDADE
	<i>Especificação : BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO TAM A4</i>		
71	FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO	20	UNIDADE
	<i>Especificação : BLOCO C/ 100 FOLHAS FRENTEXVERSO TAM A4</i>		
72	FICHA DE CONTROLE DE NEBULIZAÇÃO	5	UNIDADE
	<i>Especificação : BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO TAM A4</i>		
73	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA	30	UNIDADE
	<i>Especificação : FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO TAM A4</i>		
74	FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO	200	UNIDADE
	<i>Especificação : BLOCO C/100 FOLHAS TAM A4</i>		
75	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE	20	UNIDADE
	<i>Especificação : FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE BLOCO C/100 FOLHAS TAM A4</i>		
76	FICHA RELATÓRIO DE ALTA	20	UNIDADE
	<i>Especificação : FICHA RELATORIO DE ALTA BLOCO</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Araci Santos
[Signature]
[Signature]
[Signature]



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>C/ 100 FOLHAS TAM A4</i>		
77	FICHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO <i>Especificação : FICHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO BLOCO C/ 100 FOLHAS TAM A4</i>	20	UNIDADE
78	FOLHA DE ANAMNESE <i>Especificação : BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO TAM A4</i>	20	UNIDADE
79	GUIA DE REFÊNCIA COM 3 VIAS BLOCO C/90 FOLHAS <i>Especificação : GUIA DE REFERÊNCIA BLOCO C/90 FOLHAS A4 3 VIAS BRANCA AMARELA ROSA</i>	1300	UNIDADE
80	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E INTERNAÇÃO <i>Especificação : LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/ 100 FOLHAS TAM A4</i>	20	UNIDADE
81	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS <i>Especificação : BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO TAM A4</i>	5	UNIDADE
82	PARTOGRAMA <i>Especificação : PARTOGRAMA BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO TAM A4</i>	5	UNIDADE
83	RECEITUÁRIO COMUM BLOCO C/50 FOLHAS <i>Especificação : RECEITUARIO COMUM BLOCO C/50 FOLHAS TM 1/2 DE A4</i>	2000	UNIDADE
84	RECEITUÁRIO ESPECIAL BLOCO C/50 FOLHAS <i>Especificação : RECEITUARIO ESPECIAL BLOCO C/50 FOLHAS 2 VIAS BRANCA AMARELA TM: 1/2 DE A4</i>	900	UNIDADE
85	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO C/100 FOLHAS <i>Especificação : RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO C/100 FOLHAS TAM A4</i>	30	UNIDADE
86	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO C/100 FOLHAS <i>Especificação : SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO C/100 FOLHAS TM:1/2 DE A4</i>	90	UNIDADE
87	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 FICHAS <i>Especificação : CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 FICHAS A4</i>	30	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>FRENTEXVERSO DUAS CORES</i>		
88	CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO C/100 FOLHAS <i>Especificação : CADASTRO INDIVIDUAL A4 FRENTEXVERSO DUAS CORES</i>	80	UNIDADE
89	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA FEMININA <i>Especificação : CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA FEMININA 15CM X 21CM CAPA PAPEL PESO 40G E 46 PAPEL COMUM COLORIDO</i>	250	UNIDADE
90	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MASCULINA <i>Especificação : CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MASCULINA 15CM X 21CM CAPA PAPEL PESO 40G E 46 PAPEL COMUM COLORIDO.</i>	250	UNIDADE
91	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA <i>Especificação : CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA 15CM X 21CM CAPA PAPEL 40G E 14 FOLHAS FRENTEXVERSO PAPEL COMUM- COLORIDO.</i>	1	UNIDADE
92	CADERNETA GESTANTE <i>Especificação : CADERNETA GESTANTE 15CM X 21CM CAPA PAPEL PESO 40G E 24 FOLHAS PAPEL COMUM- COLORIDO</i>	500	UNIDADE
93	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA MASCULINO <i>Especificação : CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA MASCULINA TM: 1/2 DE A4 PAPEL PESO 40G- COLORIDO</i>	250	UNIDADE
94	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃODA CRIANÇA FEMININA <i>Especificação : CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO CRIANÇA FEMININA TM: 1/2 DE A4 PAPEL PESO 40G-COLORIDO</i>	250	UNIDADE
95	CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO <i>Especificação : CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO TM: 1/2 DE A4 PAPEL PESO 40G- COLORIDO.</i>	500	UNIDADE
96	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERDIA <i>Especificação : CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERDIA TM:1/2 DE A4 FRENTEXVERSO PAPEL PESO 40G- COLORIDO</i>	2	UNIDADE
97	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE SUSPEITO DE DENGUE <i>Especificação : CARTÃO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE TM:9X19CM</i>	200	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Araci Santos
[Handwritten signatures and initials]



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



<i>FRENTEXVERSO PAPEL PESO 40G COLORIDO</i>			
98	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. <i>Especificação : FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO C/100 FOLHAS A4 DUAS CORES</i>	70	UNIDADE
99	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTÓLOGICO INDIVIDUAL. <i>Especificação : FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO BLOCO C/100 FOLHAS A4 DUAS CORES</i>	15	UNIDADE
100	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO C/100 FOLHAS <i>Especificação : FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO BLOCO C/100 FOLHAS A4 DUAS CORES</i>	40	UNIDADE
101	FICHA DE PROCEDIMENTOS BLOCO C/100 FOLHAS <i>Especificação : FRENTEXVERSO BLOCO C/100 FOLHAS A4</i>	30	UNIDADE
102	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 FOLHAS <i>Especificação : FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 FOLHAS FRENTEXVERSO BLOCO C/100 FOLHAS A4 DUAS CORES</i>	100	UNIDADE
103	RECEITUÁRIO AZUL/CANHOTO NUMERADO BLOCO C/50 FOLHAS <i>Especificação : RECEITUÁRIO AZUL BLOCO C/50 FOLHAS TM:8X21CM</i>	200	UNIDADE
104	RECEITUÁRIO HIPERDIA BLOCO C/100 FOLHAS <i>Especificação : RECEITUÁRIO HIPERDIA BLOCO C/100 FOLHAS TM: 1;2 DE A4</i>	10	UNIDADE
105	RELATÓRIO ACS/SSA2 <i>Especificação : RELATÓRIO ACS/SSA2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA BLOCO C/100 FOLHAS TM:A4 FRENTEXVERSO</i>	5	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Araci Santos
[Handwritten signatures and initials]



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO II****MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018-PE
PROCESSO Nº. 2018061201-PE****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL****CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** ___ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 62.736-000, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** ___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ___, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua____, __, bairro __, cidade __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, por seu representante legal, Sr. ___, portador do CPF nº ___, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **021/2018-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, conforme anexos parte integrante deste processo do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de cada secretaria no município de Paramoti em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0902.121220051.2.034 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0401.041230051.2.006 Gerenciamento da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.062 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0201.041220051.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1112.041220051.2.068 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1001.081220051.2.052 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.060 Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082410013.2.058 Manutenção do Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.063 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082430013.2.059 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.103040012.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0601.151220051.2.010 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com Recursos destinados a Educação 25%, Recursos destinados a Saúde 15%, Recursos do SUS, Recursos do FNAS e Próprios/Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da _____, com endereço na _____, _____, _____ - **Paramoti - Ceará**, CEP 62.736-000, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

6.2.8. - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. - A entrega dos produtos, deverá ser nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11 - Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. - Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Araci Santos' and other illegible marks.



6.2.13- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II** - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III** - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3** - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ARAB' and other illegible marks.]

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paramoti, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

8.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Paramoti, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

8.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Araci Santos' and 'ARAB']



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

8.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

8.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

8.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Paramoti, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de PARAMOTI, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de PARAMOTI, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Araci Santos' and 'ARAB']



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Paramoti - CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PARAMOTI
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Mauricio' and 'R'.



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO****DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO****(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4